



ATA DA 1ª SESSÃO INTERNA
ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 31/2023

Objeto: Seleção e contratação de empresa de engenharia para execução da obra de Ampliação da EMEB "EMANUEL BENEDITO DE ARRUDA", localizado na Rua São Francisco de Assis, s/n, lot. Santa Maria II, CEP 78128-554, Bairro Costa Verde no Município de Várzea Grande-MT, atendendo aos critérios do padrão SMECEL/VG, com intervenção em área aproximada de 998,00 m², contemplando os serviços de administração de obra, instalações de canteiro e serviços preliminares, demolições e retiradas, infraestrutura, superestrutura, sistema de vedação e cobertura, revestimento interno e externo, sistemas de pisos internos e externos, divisórias, bancadas e peitoris, esquadrias, pintura interna e externa, instalações hidrossanitárias, instalações elétricas, sistema de proteção contra descargas atmosféricas, instalações de gás e sistema de exaustão, combate a incêndio, serviços diversos, paisagismo e limpeza de obra, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Aos vinte e seis dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e três, às nove horas e trinta minutos reuniram-se na sede da Prefeitura Municipal de Várzea Grande, na Avenida Castelo Branco, Nº 2.500 - Bairro Centro Sul, Várzea Grande/MT, a Comissão Permanente de Licitação instituída pela portaria nº. 331/2023, para análise e parecer dos Documentos de Habilitação das empresas participantes no certame sobredito, conforme registrado na "Ata da 1ª Sessão Pública - Tomada de preços nº. 31/2023", são participantes do certame as seguintes empresas:

- 1) **ATTRIO ENGENHARIA CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 47.443.447/0001-05;
- 2) **INVISTA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 21.857.277/0001-05;
- 3) **MARTINS CONSTRUÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 03.230.784/0001-32;
- 4) **R. GONÇALVES DE CARVALHO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 26.574.991/0001-00;
- 5) **R ELY - PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 14.535.640/0001-00.



Após análise da CPL, registra-se que TODAS as empresas atenderam as exigências do edital em relação aos itens 10.2.1. Habilitação Jurídica, 10.2.2. - Relativos a Regularidade Fiscal e Trabalhista, 10.2.3 - Qualificação Econômico Financeira e 10.2.5 - Declarações e Documentação Complementar, já em relação ao exigido no item **10.2.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, conforme consignado em edital no item 10.2.4.4, foi encaminhado para avaliação da equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, como resposta a equipe técnica nos encaminhou o parecer datado de **20/12/2023** (em anexo) onde, restou demonstrado que somente as licitantes **ATTRIO ENGENHARIA CONSTRUÇÕES LTDA, MARTINS CONSTRUÇÕES EIRELI e R. GONÇALVES DE CARVALHO EIRELI** atenderam a **TODAS** as exigências editalícias no que concerne a habilitação técnica. E as empresas **INVISTA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA e R ELY – PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO EIRELI**, não atenderam as exigências editalícias.

É a síntese, e concluímos:

A Comissão Permanente de Licitações, unanimemente **ACATA** o parecer elaborado pela Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, tendo em vista que são os responsáveis pela elaboração do Projeto Básico e detentores do conhecimento técnico da área de engenharia.

E diante das análises sobscritas acima, tanto pela CPL quanto pela equipe técnica, e tendo-se por fundamento os termos do instrumento convocatório, os princípios gerais que regem as licitações públicas, as orientações do controle externo, a jurisprudência pátria e a melhor doutrina, a CPL **DECLARA:**

- 1) **HABILITADAS** as empresas **ATTRIO ENGENHARIA CONSTRUÇÕES LTDA, MARTINS CONSTRUÇÕES EIRELI e R. GONÇALVES DE CARVALHO EIRELI** por atendimento a todas as exigências edilícias.
- 2) **INABILITADAS** as empresas **INVISTA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA e R ELY – PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO EIRELI** por NÃO atendimento a todas as exigências edilícias.

A CPL abre prazo para interposição de recurso, contra a decisão proferida, em conformidade com o Item 13 do Edital e Art. 109 da Lei 8.666/93, a **contar de 27/12/2023** e encerrando no dia **04/01/2024 às 17:00hs.**

Em não havendo recurso fica desde já agendada a abertura de sessão para abertura dos envelopes de proposta no dia 09/01/2024 as 14:30hs.



Importante informar que essa análise e decisão é compartilhada por todos os membros da comissão que assinam abaixo e tem pleno amparo na legislação e na melhor doutrina que dispõe sobre licitação nesta modalidade.

Não havendo mais nada a tratar, a Presidente da Comissão Permanente de Licitação encerrou a presente sessão e a presente ata, sai assinada por todos os presentes.

ELIZANGELA BATISTA DE OLIVEIRA

PRESIDENTE CPL

PAULINE FONSECA MAXIMINO DE OLIVEIRA

MEMBRO CPL

ZAQUEU GONÇALVES E SILVA

MEMBRO CPL



Várzea Grande, 20 de dezembro de 2023.

Referente: Tomada de Preços n°. 31/2023

Processo Administrativo: 916878/2023

Objeto: O objeto desta licitação é a seleção e contratação de empresa de engenharia para execução da obra de Ampliação da **EMEB "EMANUEL BENEDITO DE ARRUDA"**, localizado na Rua São Francisco de Assis, s/n, lot. Santa Maria II, CEP 78128-554, Bairro Costa Verde no Município de Várzea Grande-MT, atendendo aos critérios do padrão SMECEL/VG, com intervenção em área aproximada de 998,00 m², contemplando os serviços de administração de obra, instalações de canteiro e serviços preliminares, demolições e retiradas, infraestrutura, superestrutura, sistema de vedação e cobertura, revestimento interno e externo, sistemas de pisos internos e externos, divisórias, bancadas e peitoris, esquadrias, pintura interna e externa, instalações hidrossanitárias, instalações elétricas, sistema de proteção contra descargas atmosféricas, instalações de gás e sistema de exaustão, combate a incêndio, serviços diversos, paisagismo e limpeza de obra.


Em atenção ao contido na Remessa n° 796092 que solicita análise dos documentos referente a qualificação técnica das empresas participantes e a emissão de parecer técnico, a fim de subsidiar a Comissão Permanente de Licitações e a continuidade do presente procedimento licitatório, cumpre informa o que segue:

Empresas Licitantes:

- ✓ ATTRIO ENGENHARIA CONSTRUÇÕES LTDA;
- ✓ INVISTA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA;
- ✓ MARTINS CONSTRUÇÕES EIRELI;
- ✓ R ELY – PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO EIRELI;
- ✓ R. GONÇALVES DE CARVALHO EIRELI.

Da Qualificação Técnica

Conforme análise da documentação acostada aos autos, apresentados pelas Empresas retro mencionadas, a equipe técnica ponderou que:


Alinest Rodrigues de Souza
Engenheira Ambiental
CREA-MT 38589 | RNP - 1216108188

1. A Empresa ATTRIO ENGENHARIA CONSTRUÇÕES LTDA – Atendeu a todas as exigências previstas no Edital.

- Declarando como Responsável Técnico da Obra o profissional Engenheiro Civil Sylvio Piva.


Mikaela Santa dos Santos Machado
Engenheira Civil
CREA/MT55199



2. A Empresa **Invista Construtora e Incorporadora LTDA** – Deixou de apresentar a comprovação do atestado de capacidade operacional, deixando de atender o disposto no item 10.2.4.1.2. alínea “a” e “b” todas as exigências previstas no Edital.

10.2.4.1.2. Atestado (s) (s) de Capacidade Técnica emitido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado emitido em nome da empresa licitante, devidamente acompanhado das certidões de acervo técnico (CAT) emitidas pelo conselho de fiscalização profissional competente em nome dos profissionais vinculados aos referidos atestados, que comprovem que a licitante executou serviços compatíveis com as seguintes características:

- a) Fornecimento e instalação de Telha fibrocimento ou similar (termoacústica ou metálica) para cobertura com área mínima de 40,72 m²;
- b) Fornecimento e instalação de Piso em Granilite ou similar com área mínima de 347,10 m².

Justificativa: Os itens acima foram selecionados por serem os de maiores relevâncias e de maior valor. O orçamento elaborado foi apresentado em etapas e foi feita uma classificação para obtenção dos itens de valor significativo. As quantidades acima estão em percentual inferior ou igual a 50% (cinquenta por cento), ou seja, de cada item descrito na planilha anexa deste edital, **segundo as orientações do TCU em face do Acórdão 2656/2007.**


3. A Empresa **Martins Construções Eireli** – Atendeu a todas as exigências previstas no Edital.

- Declarando como Responsável Técnico da Obra o profissional Engenheiro Civil Enesio Martins de Araujo.

4. A Empresa **R Ely** – **Pavimentação e Construção Eireli** - Observa-se que nos Atestados de Capacidade Técnica e Certidão de Acervo Técnico declarado nas folhas nº 832 e 835 não possuem Selo Digital, Código de autenticidade ou Assinatura digital, conforme solicitado no item 10.1.2 no Edital. No que tange ao descumprimento do item supracitado, compete a douda comissão a análise do atendimento do item.

10.1.2. Os documentos de habilitação deverão estar atualizados e com prazo vigente na data da sessão de abertura, e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por órgão competente ou por Servidor da Superintendência de Licitação desde que presente os documentos originais, ou, por publicação em órgão de imprensa oficial ou ainda em autenticação online desde que contenham:

- a) O “Selo Digital” para os documentos autenticados em cartório digital.
- b) Código de autenticidade e/ou protocolo para as certidões de expedição online.
- c) Assinatura digital para os documentos que houver necessidade de assinatura do responsável


Aliesth Rodrigues de Souza
Engenheira Ambiental
CREA-MT 35549 | RNP - 1216108188

5. A Empresa **R. Gonçalves de Carvalho Eireli** – Atendeu a todas as exigências previstas no Edital.


Mibela Santa dos Santos Machado
Engenheira Civil
CREA/MT55199

SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO, CULTURA,
ESPORTE E LAZER



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE
Mais por Você. Mais por Várzea Grande.



- Declarando como Responsável Técnico da Obra o profissional Engenheiro Civil Eduardo Guimarães Figueiredo;
- Declarando como Responsável Técnico da Obra o profissional Engenheiro Civil Sandro Cavalcante Custodio.

Mikaela
Mikaela Santa dos Santos Machado
Engenheira Civil
CREA/MT55199

Aliesth Rodrigues de Souza
Engenheira Ambiental
CREA-MT 38589 | RNP - 1216108188

3
Ana
Ana Paula Botelho
Engenheira Civil
CREA-MT 50821